



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Contas

PORTARIA Nº 05 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Designa o substituto para o cargo de Diretor do Ministério Público de Contas nas ausências temporárias do Titular.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

Considerando a ausência de substituto legal do titular da Diretoria do Ministério Público de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituirá, na ausência do titular do cargo de Diretor do Ministério Público de Contas, o servidor Valdemar Caldas de Jesus, matrícula nº 001051-0A.

Art. 2º. A presente Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
Manaus, 11 de março de 2019.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral